



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO:

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo:

Extracto de despacho n° 1/2017:

Nomeando Emanuel de Jesus Semedo da Silva, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de Diretor de Administração do Palácio do Governo. 3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extracto de despacho n° 2/2017:

Colocando na Repartição de Finanças de São Vicente Nélida Conceição Fortes, do quadro de pessoal da Direção Geral das Contribuições e Impostos, da Direção Nacional de Receitas de Estado, do Ministério das Finanças. 4

Direção Nacional da Administração Pública:

Extracto de despacho n° 3/2017:

Aposentando Albertina dos Santos Varela, apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos. 4

Extracto de despacho n° 4/2017:

Aposentando José Carlos dos Santos Ramos, ex-condutor auto pesado do quadro do pessoal da Câmara do Porto Novo. 4

Extracto de despacho n° 5/2017:

Aposentando Joaquim da Graça Correia Almeida professor do ensino básico do quadro do Ministério da Educação. 4

Extracto de despacho n° 6/2017:

Aposentando Maria Cabral Moreira professora do ensino básico assistente nível I do quadro do Ministério da Educação. 4

Extracto de despacho n° 7/2017:

Aposentando Isabel Helena Barbosa de Macedo Maia ex- monitora especial do quadro do Ministério da Educação. 5

Extracto de despacho nº 8/2017:	
Aposentando António Tavares Rocha, apoio operacional nível II do quadro de pessoal do Ministério das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação.	5
Extracto de despacho nº 9/2017:	
Aposentando Inês Fernandes Cardoso Tavares professora primária do quadro do Ministério da Educação.	5
Extracto de despacho nº 10/2017:	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Bebiana Cabral Navaleque, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de Alberto Lopes, ex- aposentado.	5
Extracto de despacho nº 11/2017:	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Edina Silva Barbosa Amado Rodrigues, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de João José Rodrigues, ex-professor.	5
Extracto de despacho nº 12/2017:	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Celina Garcia dos Santos, na qualidade de mãe representante do filho menor de Alberto Lopes.	5
Extracto de despacho nº 13/2017:	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Alves Soares Frederico, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de José Carlos Soares Frederico, ex- aposentado.	5
Extracto de despacho nº 14/2017:	
Aposentando António Manuel dos Santos, professor do ensino básico assistente nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação.	5
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:	
<i>Gabinetes dos Ministros:</i>	
Despacho conjunto nº 1/2017:	
Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao Estabelecimento “MORABEZA TOURS”.	6
Despacho conjunto nº 2/2017:	
Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação ao Estabelecimento “BOUTIQUE HOTEL PESCADOR”.	6
Despacho conjunto nº 3/2017:	
Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao Estabelecimento “HOTEL TERRA LODGE”.	6
Despacho conjunto nº 4/2017:	
Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento denominado “ATLANTICUS DIVING”.	7
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO:	
<i>Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>	
Extracto de despacho nº 15/2017:	
Regressando ao quadro de origem Luis António Martins Semedo, Inspector, que se encontrava de licença sem vencimento.	7
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:	
<i>Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>	
Extracto de despacho nº 16/2017:	
Autorizando o regresso ao serviço Maria da Luz Rodrigues Silva Ramos, que se encontrava de licença sem vencimento.	7
Extracto de despacho nº 17/2017:	
Prorrogando licença sem vencimento a José Jorge Barbosa Gomes Tavares, do quadro privativo da Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da justiça e Trabalho.	7
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:	
<i>Instituto Universitário de Educação:</i>	
Extracto de despacho nº 18/2017:	
Contratando, Drusílio Assa-Fay Robalo, para prestar serviço na Escola de Formação de Professores Praia – Instituto Universitário de Educação.	7
MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:	
<i>Gabinete do Ministro:</i>	
Despacho nº 111/2016:	
Anula o concurso público 01/DGFM/2016, de 11 de março de 2016.	8

	<p><i>Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 19/2017:</p> <p>Destacando Romina Andrea Lopes Sequeira Rodrigues, em serviço na Região Sanitária de Santiago Norte, para exercer as suas funções no Hospital Dr. Agostinho Neto na Praia. 8</p> <p>Extracto de despacho nº 20/2017:</p> <p>Autorizando a permutarem entre si os seus postos de trabalho Fernanda Evora Neves Duarte, em serviço na Delegacia de Saúde de São Vicente, e Loide Janine Delgado Costa, em serviço na Delegacia de Saúde de Paul, ilha de Santo Antão. 8</p> <p>Extracto de despacho nº 21/2017:</p> <p>Homologando o parecer da Junta de Saúde de Barlavento referente Arlinda Brito Delgado dos Reis do quadro do pessoal da Policia Nacional. 8</p> <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:</p> <p><i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 22/2017:</p> <p>Concedendo licença sem vencimento a Ambrósio de Barros Leal, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente – Delegação de Santa Catarina. 9</p>
PARTE D	<p>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:</p> <p><i>Conselho Superior do Ministério Público:</i></p> <p>Rectificação nº 1/2017:</p> <p>Rectificando o extrato de Deliberação nº 5/CSMP/2016/2017, de 28 de Outubro de 2016, publicado no <i>Boletim Oficial</i> nº 58, II Série, de 2 de Dezembro de 2016. 9</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DO PORTO NOVO:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 23/2017:</p> <p>Autorizando o regresso antecipado ao serviço Michel Silva Medina, apoio operacional nível I, com colocação na Oficina Municipal. 9</p> <p>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extrato de deliberação nº 1/2017:</p> <p>Colocando em comissão de serviço Enitos António Furtado da Moura Lopes, para frequentar o curso de mestrado em engenharia de telecomunicações e informática. 9</p> <p>MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 2/2017:</p> <p>Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Maria Madalena Tavares Moreira, na qualidade de conjugue sobrevivente do Francisco Andrade Vieira, que foi funcionário da Câmara Municipal. 10</p>

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo

Extrato de despacho nº 1/2017 – De S. Ex.^a o Ministro dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros e Ministro do Desporto:

De 26 de outubro de 2016:

Nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei nº 59 de 4 de novembro de 2014, conjugado com o nº 2 do artigo 93º do Decreto-Lei nº 42/VII/2009 de 27 de julho, nº 2 do artigo 15º do Decreto-lei nº 9/2013 de 26 de

fevereiro e o artigo 2º da Lei nº 1/IX/2016, é nomeado, Emanuel de Jesus Semedo da Silva, licenciado em administração pública e autárquica, e mestrado em economia e políticas públicas, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de Diretor de Administração do Palácio do Governo.

O presente despacho produz efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 02.01.01.01.02 do orçamento em execução da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, Cidade da Praia, 30 de dezembro de 2016. – A Diretora Geral, *Maria Alice Lacerda Costa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 2/2017 – De S. Ex^a o Ministro das Finanças:

De 23 de Dezembro de 2016:

Nélida Conceição Fortes, inspetora tributária, referência 14, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, da Direcção Nacional de Receitas de Estado, do Ministério das Finanças, exercendo funções na Repartição de Finanças do Sal, ao abrigo do princípio da rotatividade periódica do pessoal da referida direcção Nacional é colocada, na Repartição de Finanças de São Vicente.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças na Praia, aos 30 de Dezembro de 2016. – A Directora Geral, *Jessica Sancha*

Direcção Nacional da Administração Pública

Extracto de despacho nº 3/2017 – Do Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex^a o Ministro das Finanças:

De 18 de Agosto de 2016:

Albertina dos Santos Varela, apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do nº 1, do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado 74.112\$00

Por despacho de 7 de Janeiro de 2016 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 4 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 155.130\$00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e trinta escudos), poderá ser amortizado em 252 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 514\$00 e as restantes de 616\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal de CMSLO 105.888\$00

A despesa referida no processo tem cabimento rubrica 02.07.01.01.01-Pensão de Aposentação do Orçamento vigente, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro de 2016).

Extracto de despacho nº 4/2017 – Do Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex^a o Ministro das Finanças:

De 1 de Setembro de 2016:

José Carlos dos Santos Ramos, ex- condutor auto de pesados do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea b) nº 2, do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 165.444\$00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 22 anos 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado 153.072\$00

Por despacho de 16 de Agosto de 2016 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 6 meses.

O montante em dívida no valor de 401.851\$00 (cento cinquenta e três mil, oitocentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 316 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.171\$00 e as restantes de 1.272\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

Orçamento Municipal..... 12.372\$00

O encargo da despesa da Aposentação tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do orçamento do Município vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 2016).

Extracto de despacho nº 5/2017 – Do Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex^a o Ministro das Finanças:

De 31 de Outubro de 2016:

Joaquim da Graça Correia Almeida, professor do ensino básico exercendo o cargo de Secretário da Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 1.382.196\$00 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil cento e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de Março de 2015 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 1 mês e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 278.237\$00 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e sete escudos), poderá ser amortizado em 78 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.345\$00 e as restantes de 3.596\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro de 2016).

Extracto de despacho nº 6/2017 – Do Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex^a o Ministro das Finanças:

De 2 de Novembro de 2016:

Maria Cabral Moreira, professora do ensino básico assistente nível I referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 733.920\$00 (setecentos e trinta e três mil novecentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de Setembro de 2016 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 7 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 414.702,00 (quatrocentos e catorze mil setecentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 125 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.270\$00 e as restantes de 3.318\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Dezembro de 2016).

Extracto de despacho nº 7/2017 – Do Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex^a o Ministro das Finanças:

De 3 de Novembro de 2016:

Isabel Helena Barbosa Monteiro de Macedo Maia, ex- monitora especial referência 5, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 407.484\$00 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 28 anos, 5 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro de 2016).

Extracto de despacho nº 8/2017 – Do Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex^a o Ministro das Finanças:

De 14 de Novembro de 2016:

António Tavares Rocha, apoio operacional nível II do quadro de pessoal do Ministério das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação – aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 288.432\$00 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Junho de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 36 anos, 8 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 498.125\$00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e vinte e cinco escudos), poderá ser amortizado em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.121\$00 e as restantes de 996\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro de 2016).

Extracto de despacho nº 9/2017 – Do Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex^a o Ministro das Finanças:

De 22 de Novembro de 2016:

Inês Fernandes Cardoso Tavares, professora primária referência 3, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 315.420\$00 (trezentos e quinze mil quatrocentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos, 3 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 2016).

Extracto de despacho nº 10/2017 – Do Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex^a o Ministro das Finanças:

De 25 de Novembro de 2016:

Bebiana Cabral Navaleque, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Alberto Lopes, ex- aposentado, falecido a 4 de Setembro de 2016 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º nº 1 d) da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor anual de 18.000\$00 (dezoito mil escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva 18.000\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Setembro de 2016 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extracto de despacho nº 11/2017 – Do Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex^a o Ministro das Finanças:

De 25 de Novembro de 2016:

Edina Silva Barbosa Amado Rodrigues, na qualidade de cônjuge sobrevivente de João José Rodrigues, ex- professor falecido a 14 de Julho de 2016 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º nº 1 d) da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor anual de 320.628\$00 (trezentos e vinte mil, seiscentos e vinte e oito escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva 320.628\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Julho de 2016 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extracto de despacho nº 12/2017 – Do Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex^a o Ministro das Finanças:

De 28 de Novembro de 2016:

Celina Garcia dos Santos, na qualidade de mãe representante do filho menos, Danilson Garcia Lopes, filho de Alberto Lopes, ex- aposentado, falecido a 4 de Setembro de 2016 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º nº 1 b) da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor anual de 18.000\$00 (dezoito mil escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filho Menor
Danilson Garcia Lopes 18.000\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Setembro de 2016 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extracto de despacho nº 13/2017 – Do Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex^a o Ministro das Finanças:

De 28 de Novembro de 2016:

Maria Alves Soares Frederico, na qualidade de cônjuge sobrevivente de José Carlos Soares Frederico, ex- operário qualificado, aposentado, falecido a 28 de Outubro de 2016 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, e 70º nº 1 alínea d) da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 139.560\$00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 139.560\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 28 de Outubro de 2016 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 2016).

Extracto de despacho nº 14/2017 – Do Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex^a o Ministro das Finanças:

De 5 de Dezembro de 2016:

António Manuel dos Santos, professor do ensino básico assistente nível I referência 7, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 933.108\$00 (novecentos e trinta e três mil cento e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 2016).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direcção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 29 de Dezembro de 2016. – O Director Nacional, *Guevara da Cruz*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº 1/2016

Tendo,

A Sociedade Unipessoal “MORABEZA TOURS LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Estabelecimento “MORABEZA TOURS”, a instalar na Cidade do Porto Novo, ilha de Santo Antão e ao abrigo da Informação/Proposta nº 2 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística, de 18 de Outubro de 2016;

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial na ordem dos 320.715€ (trezentos e vinte mil, setecentos e quinze euros), que visa oferecer um conjunto de atividades, passeios de bicicletas de montanha ou de quad, promovendo o turismo de montanha, passeios de kitesurf em que a qualidade, o serviço e a segurança estão no centro das preocupações do promotor do projeto, que prevê a melhoria da oferta turística, com um serviço único e inovador na ilha, com acompanhamento de guia turístico experiente e com grandes conhecimentos da ilha, o que prevê a criação de 2 empregos diretos a nacionais contribuindo assim para a diminuição do desemprego e o aumento do rendimento das famílias;
- Um projeto ambientalmente sustentável em que privilegia o contato com a natureza num franco equilíbrio entre os negócios e o ambiente com a preocupação da preservação e a integração dos valores da biodiversidade e o seu uso sustentável, valorizando o ambiente enquanto produto turístico e aproveitar todas as valências económicas ligadas ao ambiente.
- Um projeto que vai de encontro à política nacional traçada para o setor do Turismo, no que toca ao tipo e nível dos serviços, maior aproximação da cultura da ilha dinamizando as atividades económicas, apostando cada vez mais na valorização dos recursos naturais contribuindo para o crescimento do Produto Interno Bruto e a melhoria de vida da população local.

Nesses termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao Estabelecimento “MORABEZA TOURS”, com base no disposto nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro, conjugados com os artigos 13º, 14º e 15º, todos da Lei n.º 26/VII/2013 de 21 de Janeiro.

Ministério da Economia e Emprego e Ministério das Finanças, na Praia, 15 de Dezembro de 2016. – Os Ministros, *José da Silva Gonçalves e Olavo Correia.*

Despacho conjunto nº 2/20167

Tendo,

A Sociedade “ANAZÉ – TURISMO E RECREAÇÃO LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação, a favor do Estabelecimento “BOUTIQUE HOTEL PESCADOR”, instalada na Prainha, Cidade da Praia, ilha de Santiago e ao abrigo do disposto na Informação/Proposta nº 8 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística, datado de 24 de maio de 2016;

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial na ordem dos 64.493.575\$00 (sessenta e quatro milhões quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco escudos), em que com a ampliação e remodelação da área edificada prevê a melhoria da oferta turística e a diversificação dos serviços prestados, garantindo assim um serviço de qualidade com a oferta de

um produto único e inovador, com enfoque na segurança e o bem-estar das pessoas e uma especial atenção as pessoas com mobilidade reduzida, que contribui para o reforço das relações comerciais de Cabo Verde com outros países aumentando as receitas, contribuindo para a criação de cerca de 30 empregos diretos a nacionais, contribuindo para a diminuição do desemprego e o aumento das receitas das famílias;

- Um projeto ambientalmente sustentável capaz de encontrar equilíbrio entre os negócios e o ambiente envolvente, com respeito pela segurança e normas ambientais em que utiliza materiais não nocivos ao ambiente, capaz de incrementar o progresso e o desenvolvimento sustentáveis, ou seja, promover o crescimento económico, com coesão social e equilíbrio ambiental;
- Um projeto que vai de encontro à política nacional traçada para o setor do Turismo, que vai ao encontro do tipo e nível das instalações e serviços pretendidos, com enfoque no desenvolvimento socioeconómico e cultural, apostando na promoção da gastronomia e na difusão da música cabo-verdiana, bem como na valorização dos recursos patrimoniais e ambientais bem como na defesa dos valores culturais quer a nível local e nacional.

Nesses termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação ao Estabelecimento “BOUTIQUE HOTEL PESCADOR”, com base no disposto nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 13º, 14º e 15º, todos da Lei n.º 26/VII/2013 de 21 de janeiro.

Ministério da Economia e Emprego e Ministério das Finanças, na Praia, 16 de Dezembro de 2016. – Os Ministros, *José da Silva Gonçalves e Olavo Correia.*

Despacho conjunto nº 3/2017

Tendo,

A Sociedade “HOTEL TERRA LODGE, LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Estabelecimento “HOTEL TERRA LODGE”, a instalar em Alto Santo António, Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente e ao abrigo do disposto na Informação/Proposta nº 1 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística, datado de 18 de Outubro de 2016;

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial na ordem dos 45.000.000\$00 (quarenta e cinco milhões de escudos), preocupado com o bem-estar e a satisfação dos clientes, com um alto padrão de construção com aplicação de normas de segurança em termos de edificação, que vai ao encontro ao tipo e nível das instalações pretendidas, que prevê a melhoria da oferta turística, dos serviços prestados e a diversificação dos circuitos turísticos, primando pela inovação e qualidade, e prevê cerca de 09 empregos diretos a nacionais contribuindo assim para a diminuição do desemprego e o aumento do rendimento das famílias;
- Um projeto ambientalmente sustentável em que privilegia o equilíbrio entre os negócios e o ambiente, valorizando o ambiente enquanto produto turístico, que aproveita todas as valências económicas ligadas ao ambiente, recorrendo ao uso de fontes de energia renováveis e utilização de materiais não nocivos ao ambiente, aposta no tratamento e reutilização de águas residuais de forma a assegurar a sustentabilidade e autonomia do projeto;
- Um projeto que vai de encontro à política nacional traçada para o setor do Turismo, com aposta na política de diversificação da oferta turística de qualidade e de dimensão compatível com as potencialidades naturais e o grau de desenvolvimento do setor, dinamizando as atividades económicas locais contribuindo para o empoderamento das famílias e a

melhoria de vida da população local, que irá contribuir significativamente não só para o aumento da oferta e da competitividade no sector como também no desenvolvimento socioeconómico e cultural com reflexos positivos no PIB e na balança comercial do país.

Nesses termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao Estabelecimento “HOTEL TERRA LODGE”, com base no disposto nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro, conjugados com os artigos 13º, 14º e 15º, todos da Lei n.º 26/VII/2013 de 21 de Janeiro.

Ministério da Economia e Emprego e Ministério das Finanças, na Praia, 16 de Dezembro de 2016. – Os Ministros, *José da Silva Gonçalves e Olavo Correia*.

Despacho conjunto nº 4/2017

Tendo,

A Sociedade “ATLANTICUS DIVING, LDA” requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do empreendimento turístico denominado “ATLANTICUS DIVING” a ser instalado na Prainha, Cidade da Praia, na ilha de Santiago;

Por se tratar de:

- Um investimento estimado na ordem dos 10.000.041\$00 (dez milhões e quarenta e um escudos) que prevê a criação de 3 (três) postos de trabalho diretos;
- Um projeto que irá contribuir para a melhoria dos serviços turísticos na ilha de Santiago; e
- Um projeto que vai de encontro com a política nacional para o Setor do Turismo.

Decidimos, ao abrigo da informação/proposta n.º 4/2016 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística, datada de 11 de outubro de 2016, atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento denominado “ATLANTICUS DIVING” nos termos do artigo 3.º e 4.º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugado com os artigos 13.º, 14.º e 15.º da lei n.º 26/VII/2013, de 21 de janeiro.

Ministério da Economia e Emprego e Ministério das Finanças, na Praia, 18 de Dezembro de 2016. – Os Ministros, *José da Silva Gonçalves e Olavo Correia*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 15/2017 – De S. Exª o Ministro da Economia e Emprego:

De 2 de Dezembro de 2016:

Nos termos do artigo 46º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de Março, reingressa ao quadro do pessoal da Inspeção Geral das Actividades Económicas do Ministério da Economia e Emprego, Luis António Martins Semedo, inspector, referencia 13, escalão A, que se encontrava de licença sem vencimento até três anos.

A despesa resultante terá cabimento na dotação orçamental inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro na Inspeção Geral das Actividades Económicas do Ministério da Economia e Emprego. — (Isento do visado do Tribunal de Contas).

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia e Emprego, na Praia, aos 29 de Dezembro de 2016. – A Directora de Serviço P.S, *Juliana Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 16/2017 – De S. Exª a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 13 de Dezembro de 2016:

Maria da Luz Rodrigues Silva Ramos, Oficial 3º Ajudante, do quadro dos Registos, Notariado e Identificação, em serviço no Cartório Notarial de 1ª Classe de São Vicente, que se encontrava de licença sem vencimento de 90 dias, desde o dia 2 de Agosto de 2016, autorizada a regressar ao serviço, ao abrigo do disposto no artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de Março, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2016.

Extracto de despacho nº 17/2017 – De S. Exª a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 15 de Dezembro de 2016:

José Jorge Barbosa Gomes Tavares, Oficial 3º Ajudante, do quadro privativo da Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da justiça e Trabalho, prorrogada a licença sem vencimento, por mais um ano, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 48º do Decreto-Lei nº3/2010 de 8 de Março.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 22 de Dezembro de 2016. – O Diretor Geral P/S, *Fernando Tavares*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Universitário de Educação

Extrato de despacho nº 18/2017 – De S. Exª a Ministra da Educação:

De 25 de novembro de 2016:

Drusílio Assa-Fay Robalo, contratado, na categoria de pessoal de apoio operacional nível II, nos termos do prescrito no nº 1 do artigo 26º do Código Laboral e o artigo 1152º do Código Civil, para prestar serviço na Escola de Formação de Professores Praia – Instituto Universitário de Educação.

O presente contrato produz efeito a 1 de janeiro de 2003, por forma a salvaguardar o tempo de serviço prestado para efeito de aposentação.

O contratado receberá uma retribuição mensal de 20.465\$00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco escudos), assim como o salário vencido e não pago nos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, do mês de janeiro do ano de 2012 a 31 de dezembro de 2016, no montante global de 1.227.900\$00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e novecentos escudos).

Os encargos resultantes do presente contrato, têm cabimento na rubrica 02. 01. 01. 01. 03 – Pessoal Contratado do Orçamento de funcionamento do Instituto Universitário de Educação. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de dezembro de 2016).

Instituto Universitário de Educação, na Praia, aos 21 de dezembro de 2016 – O Presidente, *António Tavares de Jesus*

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho nº 111/2016

Os procedimentos de abertura e instalação de novas farmácias encontram-se previstos no Decreto-lei n.º 34/2007 de 24 de setembro e regulamentados pela Portaria n.º 32/2007, de 15 de outubro.

Não obstante estar vertido na lei o estabelecimento do livre acesso à propriedade de farmácia, só há efetivo acesso quando o Ministério da Saúde e da Segurança Social (MSSS), através da Direção Geral de Farmácia (DGF), decidir abrir novas farmácias e nos locais também por este escolhido (identificado), tratando-se de uma limitação administrativa que se afigura justificada por razões de boa cobertura farmacêutica e de regulação do próprio mercado de distribuição de medicamentos ao público.

Os argumentos para lançamento de concursos em concelhos que possuem farmácias parecem ter por base o funcionamento deficiente e ruturas de medicamentos. A resolução da questão não deve passar “tout court” pela abertura de novas farmácias, mas sim pela busca de soluções junto aos operadores já instalados e pela imposição do cumprimento da lei.

O estabelecido no Plano Nacional de Desenvolvimento Sanitário (PNDS), no que toca ao estabelecimento das metas de cobertura farmacêutica, provém de um pressuposto equivocado, invocando o estabelecido na lei para a definição das metas de cobertura farmacêutica.

A alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3º da Portaria n.º 32/2007 de 24 de setembro, estabelece que a capitação para cada farmácia não deve ser inferior a 6.000 habitantes, salvo em concelhos com menos de 6.000 habitantes.

Do versado, duas conclusões podem ser tiradas: A primeira é a de que todos os concelhos devem ter pelo menos 1 farmácia; A segunda é a de que a capitação de 6.000 habitantes não implica a obrigatoriedade de abertura de uma nova farmácia (condição necessária, mas não determinante, muito menos quererá dizer automaticidade, salvo nas exceções previstas na lei).

À exceção de Paúl (Santo Antão) e de Santa Catarina (Fogo), todos os concelhos possuem pelo menos uma farmácia instalada ou em fase de instalação, pelo que a prioridade deveria ser a criação de condições para o licenciamento de farmácias nesses dois concelhos.

Por outro lado, a abertura de novas farmácias não pode ser baseada apenas e unicamente na capitação. Um conjunto de fatores determinantes devem ser analisados, nomeadamente: (i) o impacto da abertura de nova farmácia; (ii) a sustentabilidade da mesma e das demais que já se encontram em funcionamento; (iii) a dispersão geográfica das populações intra e interlocalidades.

Do processo administrativo de abertura do concurso público

A abertura de novas farmácias está sujeita a um procedimento concursal, constituindo um princípio-regra de autorização, instalação e concessão de alvará de abertura (n.º 1 do artigo 9º do Decreto-lei n.º 34/2007, de 24 de setembro).

A verificação das razões de cobertura farmacêutica compete à DGF (n.º 4 do artigo 9º do Decreto-lei n.º 34/2007, de 24 de setembro). No entanto, para que o processo seja liso e transparente, a decisão do MSSS de proceder à abertura de novas farmácias deve ser fundamentada na existência concreta de interesse público na acessibilidade dos cidadãos à dispensa de medicamentos.

No caso concreto e em apreço, elementos importantes para a consistência do processo não foram produzidos. ou então, foram produzidos sem a devida sustentação, nomeadamente:

1. Inexistência de despacho fundamentado da DGF sobre as razões de cobertura farmacêutica que suportam a decisão de abertura de novas farmácias;
2. Inexistência de estudo de impacto (sustentabilidade) da abertura das novas farmácias;

3. Pareceres baseados em percepções, sem evidências da necessidade de abertura de novas farmácias.

Por outro lado:

A regra de um concurso para uma só farmácia resulta do n.º 2 do artigo 5º da Portaria n.º 32/2007, de 15 de outubro. Ora bem:

O título do texto do anúncio (epígrafe), apesar de ter a referência de apenas um concurso, no seu corpo, traz o desdobramento de nove (sub) concursos para a abertura de nove farmácias, o que se traduz numa divergência entre o que estabelece a Portaria supracitada e o anúncio do concurso público em causa.

Deve ser nulo o concurso público 01/DGFM/2016, de 11 de março de 2016 (ver jornais da praça, nomeadamente “Asemana” de 24 de março), nos termos do artigo 19º do Decreto-Legislativo n.º 15/97, de 10 de novembro. Consequente:

1. Restituição dos envelopes opacos, que permanecem até a presente data fechados e lacrados;
2. Publicação do despacho contendo a decisão fundamentada de cancelamento do concurso público;
3. Devolução dos processos de candidatura e as taxas pagas pelos concorrentes a quem de direito.

Gabinete do Ministro da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 23 de Dezembro de 2016. – O Ministro, *Arlindo Nascimento do Rosário*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 19/2017 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 28 de Dezembro 2016:

Romina Andrea Lopes Sequeira Rodrigues, médica especialista em medicina interna, pessoal do quadro da Direção Geral do Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Região Sanitária de Santiago Norte destacada para exercer as suas funções no Hospital Dr. Agostinho Neto, na Praia, a partir de 1 de Janeiro, ao abrigo do disposto no n.º 1 e seguintes do artigo 9º de Decreto-Lei n.º 54/2009 de 7 de Dezembro.

Extracto de despacho nº 20/2017 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 30 de Dezembro 2016:

Fernanda Evora Neves Duarte, enfermeira geral, escalão IV, índice 110, do quadro da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde de São Vicente, e Loide Janine Delgado Costa, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde de Paul, ilha de Santo Antão, autorizadas a permutarem entre si os seus postos de trabalho, ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei n.º 54/2009 de 7 de Dezembro.

Extracto do despacho nº 21/2017 – Da Directora Nacional da Saúde, substituto, por delegação de S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 23 de Setembro de 2016:

Arlinda Brito Delgado dos Reis, agente do quadro do pessoal da Polícia Nacional, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 21 de Setembro de 2016, que é do seguinte teor:

“Que a examinada deve ser considerada incapaz para o exercício de qualquer atividade profissional”.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 30 de Dezembro de 2016. – A Directora Geral, *Serafina Alves*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 22/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 1 de Dezembro de 2016:

Ambrósio de Barros Leal, técnico nível I do quadro da Delegação de Santa Catarina do Ministério da Agricultura e Ambiente, concedida, nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de Março, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2016.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 6 de Dezembro de 2016. – A Directora de Serviços, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

PARTE D

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

Rectificação nº 1/2017

Por ter saído de forma inexacta o extrato de Deliberação nº 5/CSMP/2016/2017, de 28 de Outubro de 2016, publicado no *Boletim Oficial* nº 58, II Série, de 2 de Dezembro de 2016, retifica-se:

Onde se lê:

Extrato de Deliberação nº 07/CSMP/2016/2017

De 28 de Outubro de 2016-

(Visados pelo Tribunal no dia 24 de Novembro de 2016)

Deve ler-se:

Extrato de Deliberação nº 05/CSMP/2016/2017

De 28 de Outubro de 2016

(Visados pelo Tribunal de Contas no dia 24 de Novembro de 2016)

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 5 de Dezembro de 2016. – O Secretário, *José Luís Varela Marques*.

PARTE G

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

Extracto de despacho nº 23/2017 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo.

De 27 de Dezembro de 2016:

Michel Silva Medina, apoio operacional nível I, com colocação na Oficina Municipal, autorizado o seu regresso antecipado ao serviço nos termos do nº 4 do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de Março, com efeito a partir da publicação deste despacho no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.03 - DOUO, do orçamento vigente na Câmara Municipal do Porto Novo. – Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46º Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de Março.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 27 de Dezembro de 2016. – O Presidente, *Aníbal Azevedo Fonseca*.

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Extracto de deliberação nº 1/2017 – Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 22 de Novembro de 2016:

Enitos António Furtado da Moura Lopes, técnico nível I, do quadro do pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, é colocado em comissão de serviço, nos termos dos artigos 15º, nº 1, alínea c) e artigo 17º do Decreto-Lei nº 34/2015, de 4 de Junho, para frequentar o curso de mestrado em engenharia de telecomunicações e informática, ministrado pelo ISCTE - IUL Lisboa - Portugal, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 13 de Dezembro de 2016. – O Presidente, *José Alves Fernandes*.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Câmara Municipal

Deliberação nº 2/2017 – Da Câmara Municipal de São Domingos:

De 17 de Fevereiro de 2016:

Maria Madalena Tavares Moreira, na qualidade de conjugue sobreviviva do Francisco Andrade Vieira, que foi funcionário da Câmara Municipal, desempenhava as funções de apoio operacional nível I, falecido no dia 19 de Novembro do ano de 2015 – fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, e artigo 71º da Lei 61/III/89 de 30 de

Dezembro, uma pensão de sobrevivência anual a seu favor, conforme a discriminação seguinte:

Maria Madalena Tavares Moreira 56 691\$00

A esta pensão deverá ser descontada as quantias de 235.800\$00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos escudos), poderá ser amortizado em 280 (duzentos e oitenta) prestações mensais, sendo a primeira no valor de 758\$00 (setecentos e cinquenta e oito mil escudos) e as restantes no valor de 842\$00 (oitocentos e quarenta e dois mil escudos).

É devida desde a data que ocorreu o falecimento do Agente até o último dia do mês em que se extingue a qualidade de Pensionista, nos termos do nº 1, do artigo 80º da Lei 61/III/89. – (Visto pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 2016)

Câmara Municipal de São Domingos, aos 22 de Novembro de 2016.
– O Director de Recursos Humanos, *José Júlio Moreno Carvalho*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto de publicação sociedade n° 1/2017:

Certifica a alteração do artigo n° 5° do Estatuto da sociedade "ROTEX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, LIMITADA". 2

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Ribeira Brava

Extracto de publicação de sociedade nº 1/2017:

O CONSERVADOR P/S: LIC. JOSÉ MANUEL SANTOS
FERNANDES
CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo número dois do diário do dia 16 de Dezembro do corrente, por Jecelene Santos, funcionária da sociedade;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, por mim Conservador e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

Alteração do artigo nº 5º do Estatuto da sociedade “ROTEX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, LIMITADA”, matrícula nº 264858344.

Artigo 5º

(Capital social)

Aumento do capital social de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), para 74.100.000\$00 (setenta e quatro milhões e cem mil escudos), aumento de 73.500.000\$00 (setenta e três milhões e quinhentos mil escudos), através de equipamento, dos referidos sócios da sociedade.

SOCIOS E QUOTAS:

1. Sandro Soares do Rosário, solteiro, maior, NIF 160504953, residente nesta Cidade da Ribeira Brava. – 37.050.000\$00 (trinta e sete milhões e cinquenta mil escudos).
2. Nilton Soares do Rosário, solteiro, maior, NIF 107046555, residente nesta cidade da Ribeira Brava. – 37.050.000\$00 (trinta e sete milhões e cinquenta mil escudos).

Foi depositado na pasta, sob o arquivo, o texto atualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região de Ribeira Brava, aos 19 de Dezembro de 2016. – O Conservador P/S, *José Manuel Santos Fernandes*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.